



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO QUE NA DATA 29/06/18, FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE
MUNICÍPIO O(A) Lei nº 1.857/2018
DE Nº 1.857 DO DIA 29 / 06 / 2018
PIRACANJUBA, 29 DE 06 DE 2018


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.857/2018

De 29 de junho de 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal subvencionar a Associação Piracanjubense de Orquidófilos - APO, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar em até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a Associação Piracanjubense de Orquidófilos - APO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.779.646/0001 - 44, registrada sob o número 180, do livro A-2, às folhas 80-82-v, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca.

§1º - A subvenção tem a finalidade de contribuir com a Associação no pagamento das despesas com a realização da *XXXVII Exposição Nacional de Orquídeas de Piracanjuba*, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2018.

§2º - A subvenção prevista no *caput* deste artigo, não obsta que o Município realize outras despesas para a produção do evento.

Art. 2º - A despesa ocorrerá à conta de consignação já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento programa de 2018, caso seja insuficiente a dotação prevista na Lei Orçamentária, usando dos recursos previstos na Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo, irrevogável, de 60 (sessenta) dias para a aplicação da subvenção.

Art. 5º - A Associação Piracanjubense de Orquidófilos – APO terá o prazo, irrevogável, de 30 (trinta) dias, após a aplicação da subvenção, para apresentar a prestação de contas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alcançando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018).


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito


ANDRÉ FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração